



A C Ó R D ã O

TC-002119.989.23-4

Órgão: Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Assunto: Contas Anuais do exercício de 2023.

Responsáveis: Antonio Júlio Junqueira de Queiroz e Guilherme Piai Silva Filizzola (Secretários).

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-7.

PROCESSOS

TC-003530.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenadores da Despesa: Ricardo Lorenzini Bastos, José Carlos Gobbis Pagliuca e Luciana Tucoser.

TC-003531.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Administração.

Ordenadores da Despesa: Fabrício Rodrigues da Cruz, Alvacir José da Silva, Leonardo Alliprandini Riul, Ana Paula dos Santos Freitas e Ricardo Lorenzini Bastos.

TC-003532.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003533.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI – Sementes e Mudanças.

Ordenadores da Despesa: Gerson Cazentini Filho, Celso Roberto Panzani e Fernando Alves dos Santos.

TC-003534.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Instituto Agrônomo – Campinas.



Ordenadores da Despesa: Marcos Guimarães de Andrade Landell, Heitor Cantarella e Regina Célia de Matos Pires.

TC-003535.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Instituto Biológico.

Ordenadores da Despesa: Ana Eugenia de Carvalho Campos, Nayte Vitiello e Eliana Borges Rivas.

TC-003536.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Instituto de Zootecnia – Nova Odessa.

Ordenadores da Despesa: Enilson Geraldo Ribeiro, Linda Monica Premazzi e Aníbal Eugênio Vercesi Filho.

TC-003537.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Instituto de Tecnologia de Alimentos – Campinas.

Ordenadores da Despesa: Eloísa Elena Correa Garcia e Gisele Anne Camargo.

TC-003538.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Instituto de Pesca.

Ordenadores da Despesa: Cristiane Rodrigues Pinheiro Neiva e Eduardo de Medeiros Ferraz.

TC-003539.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Instituto de Economia Agrícola.

Ordenadores da Despesa: Celso Luis Rodrigues Vegro, Felipe Pires de Camargo e Danton Leonel de Camargo Bini.

TC-003540.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Divisão de Extensão Rural – Campinas – sem movimentação.

TC-003541.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Comunicação e Treinamento – Campinas – sem movimentação.

TC-003542.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.



TC-003543.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003544.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003545.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003546.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003547.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003548.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003549.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu.



Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003550.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança Paulista – sem movimentação.

TC-003551.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003552.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

Ordenadores da Despesa: Claudio Giusti de Souza, Ana Beatriz Vieira Sacchi e Ricardo dos Santos da Silva.

TC-003553.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003554.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis – sem movimentação.

TC-003555.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003556.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.



TC-003557.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003558.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga – sem movimentação.

TC-003559.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003560.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003561.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales – sem movimentação.

TC-003562.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaú.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003563.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003564.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins.



Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003565.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003566.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins, Ricardo Domingos Luiz Pereira, João Brunelli Junior e José Augusto Maiorano.

TC-003567.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim – sem movimentação.

TC-003568.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlândia.

Ordenadores da Despesa: Alexandre Manzoni Grassi, João Brunelli Junior, Francisco Rodrigo Martins, José Augusto Maiorano e Ricardo Domingos Luiz Pereira.

TC-003569.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003570.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003571.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba,



Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003572.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003573.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Venceslau.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003574.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro – sem movimentação.

TC-003575.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003576.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003577.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003578.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto.



Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003579.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba – sem movimentação.

TC-003580.989.23-4

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã.

Ordenadores da Despesa: José Augusto Maiorano, Ricardo Domingos Luiz Pereira, Alexandre Manzoni Grassi, Francisco Rodrigo Martins e João Brunelli Junior.

TC-003581.989.23-3

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga – sem movimentação.

TC-003582.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – CODEAGRO.

Ordenadores da Despesa: Celso Toshito Matsuda, Diógenes Kassaoka e Emílio Bocchino Neto.

TC-003583.989.23-1

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA.

Ordenadores da Despesa: Luis Fernando Bianco, Luiz Henrique Barrochelo e Affonso dos Santos Marcos.

TC-003584.989.23-0

Unidade Gestora Executora: Departamento de Gestão Estratégica – sem movimentação.

TC-003585.989.23-9

Unidade Gestora Executora: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA.

Ordenadores da Despesa: Sérgio Luiz dos Santos Tutui, Carlos Nabil Ghobril, Adriana Renata Verdi e Márcio Koiti Chiba.

TC-003586.989.23-8

Unidade Gestora Executora: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA Regional.

Ordenadores da Despesa: Daniel Gomes e Keila Maria Roncato Duarte.



TC-003587.989.23-7

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Logística Rural.

Ordenadores da Despesa: Henrique Carlos Montefeltro Fraga, Emílio Nicanor Galan Francês e Luiz Sérgio Schiachero Filho.

TC-003588.989.23-6

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Ordenadores da Despesa: Weisley da Silva Gloria, Eliene Suzana Veiga de Lima e Alexandre Augusto Campanella Bastos.

TC-003589.989.23-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Segurança Alimentar.

Ordenadores da Despesa: Vanuzia Teixeira de Souza Batista e Milene Gonçalves Massaro Raimundo.

TC-003590.989.23-2

Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos.

Ordenadores da Despesa: Ana Paula dos Santos Freitas e Andreia Garcia Silva da Costa.

CONTAS ANUAIS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. SECRETARIA ESTADUAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA. APLICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM CONFORMIDADE COM AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA PASTA. “PROGRAMA MELHOR CAMINHO”. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES REPORTADAS. AUMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONCLUÍDOS. QUEBRAS PONTUAIS DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS EM “ALMOXARIFADOS” E “BENS PATRIMONIAIS”. AUSÊNCIA DE AVCB. REGULAR COM RESSALVA. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, e nos moldes do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalva e recomendações, as Contas da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, bem como dá



quitação aos Responsáveis pela sua gestão no Exercício de 2023, Srs. Antonio Julio Junqueira de Queiroz e Guilherme Piai Silva Filizzola, segundo o artigo 35 do mesmo Diploma Legal.

As contas das UGEs, por seu turno, podem ser julgadas na seguinte conformidade:

a) com fundamento no artigo 33, inciso I, de nossa Lei Orgânica, julgar regulares as Contas do Exercício de 2023 do Instituto de Tecnologia de Alimentos – Campinas (TC-003537.989.23-8), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara (TC-003544.989.23-9), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis (TC-003545.989.23-8), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu (TC-003549.989.23-4), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas (TC-003551.989.23-9), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca (TC-003555.989.23-5), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília (TC-003565.989.23-3), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlândia (TC-003568.989.23-0), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos (TC-003569.989.23-9), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba (TC-003570.989.23-6), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente (TC-003572.989.23-4) e do Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Venceslau (TC-003573.989.23-3), dando, em consequência, quitação aos correspondentes Ordenadores de Despesa e liberando os responsáveis por Adiantamentos e Almoxarifados relacionados nos processos correspondentes, com base nos artigos 34 e 50 do mencionado Diploma Legal; e,

b) nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas e recomendações, as Contas do Exercício de 2023 do Gabinete do Secretário e Assessorias (TC-003530.989.23-5), da Coordenadoria de Administração (TC-003531.989.23-4), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI (TC-003532.989.23-3), da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Sementes e Mudas (TC-003533.989.23-2), do Instituto Agrônomo – Campinas (TC-003534.989.23-1), do Instituto Biológico (TC-003535.989.23-0), do Instituto de Zootecnia – Nova



Odessa (TC-003536.989.23-9), do Instituto de Pesca (TC-003538.989.23-7), do Instituto de Economia Agrícola (TC-003539.989.23-6), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Andradina (TC-003542.989.23-1), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba (TC-003543.989.23-0), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré (TC-003546.989.23-7), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos (TC-003547.989.23-6), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru (TC-003548.989.23-5), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva (TC-003552.989.23-8), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Dracena (TC-003553.989.23-7), do Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado (TC-003556.989.23-4), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá (TC-003557.989.23-3), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva (TC-003559.989.23-1), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal (TC-003560.989.23-8), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Jau (TC-003562.989.23-6), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira (TC-003563.989.23-5), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins (TC-003564.989.23-4), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (TC-003571.989.23-5), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto (TC-003575.989.23-1), do Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo (TC-003576.989.23-0), do Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista (TC-003577.989.23-9), do Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto (TC-003578.989.23-8), do Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã (TC-003580.989.23-4), da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (TC-003582.989.23-2), da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA (TC-003583.989.23-1), da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA (TC-003585.989.23-9), da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA Regional (TC-003586.989.23-8), da Coordenação de Logística Rural (TC-003587.989.23-7), da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TC-003588.989.23-6), da Coordenadoria de Segurança Alimentar (TC-003589.989.23-5) e do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos (TC-003590.989.23-2), quitando-se, por conseguinte, os Ordenadores de Despesa e liberando os Responsáveis por Adiantamentos e por Almoxxarifados,



relacionados nos respectivos Processos, nos moldes dos artigos 35 e 50 da mesma Lei.

Por ausência de movimentação orçamentária e financeira no Exercício de 2023, determina o arquivamento, sem julgamento de mérito, dos Processos: TC-003540.989.23-3 (Divisão de Extensão Rural – Campinas); TC-003541.989.23-2 (Departamento de Comunicação e Treinamento – Campinas); TC-003550.989.23-0 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu); TC-003554.989.23-6 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis); TC-003558.989.23-2 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga); TC-003561.989.23-7 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales); TC-003566.989.23-2 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes); TC-003567.989.23-1 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim); TC-003574.989.23-2 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro); TC-003579.989.23-7 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba); TC-003581.989.23-3 (Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga); e, por fim, TC-003584.989.23-0 (Departamento de Gestão Estratégica).

Recomenda à Origem que: 1) observe com rigor a Ordem Cronológica de Pagamentos quando do adimplemento de suas obrigações, evitando a preterição de credores, situação apenas aceitável em caráter excepcional e mediante prévias justificativas, na forma do artigo 141, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21; 2) providencie o correto registo dos seus Bens Patrimoniais nas respectivas contas contábeis, nos controles analíticos e correspondente inventário físico, nos moldes dos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64; e, 3) promova todas as ações necessárias à regularização do AVCB de todas as Unidades, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 56.810/11, visto se tratar de comprovação imprescindível para garantir as condições de segurança contra incêndio nas respectivas edificações.

Determina que a Fiscalização, por ocasião do exame das próximas Contas Anuais, verifique o avanço relativo à regularização dos aspectos nesta ocasião alçados à esfera das recomendações.



Derradeiramente, após o Trânsito em Julgado, determina que os processos TC-003566.989.23-2 e TC-003584.989.23-0 sejam submetidos à E. Presidência, para as providências que houver por bem determinar, nos termos da Ordem de Serviço GP nº 01/2005, quanto à proposta formulada pela Fiscalização acerca da exclusão do rol de jurisdicionados desta E. Corte de Contas das UGEs Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes e Departamento de Gestão Estratégica.

Excetuam-se os atos que porventura estejam pendentes de apreciação por parte deste E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR